

LEI Nº 2.252 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, no valor de **R\$ 457.592,76 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.026.000	Ampliação/Reforma Posto de Saúde do Centro		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	207.592,76
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	337	250.000,00
TOTAL			457.592,76

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 457.592,76 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (330)	000	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (336)	000	27.592,76
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (345)	000	50.000,00
10.301.0016.2.072.000	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (358)	000	30.000,00
TOTAL			207.592,76

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.01.02.00.00	Rec. Ampliação Centro de Saúde Centro (195)	337	250.000,00
TOTAL			250.000,00
TOTAL GERAL			457.592,76

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO